

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 – FAX 3267-8815

DECRETO Nº 2.651/2015

de 24 de Agosto de 2015.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente e dá outras providências”.

MARCELO SOARES DA SILVA, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e, especialmente as disposições contidas no Inciso III do Art. 4º e seu Parágrafo Único, da Lei nº 1.790, de 19 de Dezembro de 2014 – LOA, republicada em 13 de Março de 2015,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente um credito adicional suplementar no valor de R\$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

02.03.05	DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS		
04.122.0012.2009	Melhoria das atividades administrativas.....	R\$	65.000,00
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas		
02.05.03	SERVIÇOS PÚBLICOS		
15.452.0023.1029	Aquisição de equipamentos e Mat. Permanente.....	R\$	12.000,00
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente		
02.08.01	UNIDADES DE SAÚDE		
10.301.0027.2026	Atendimento à população em geral.....	R\$	10.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
10.301.0027.2026	Atendimento à população em geral.....	R\$	50.000,00
3.3.90.39.00	Outros Servs. De Terceiros – Pessoa Jurídica		
02.08.05	DEPTO. DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA		
10.304.0031.2030	Atendimento à população, visando atendimento preventivo.....	R\$	15.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
02.09.03	ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0034.2035	Possibilitar Acesso ao Ensino Médio e Universitário.....	R\$	10.000,00
3.1.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas		
02.09.07	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR		
12.306.0036.2043	Manter e melhorar distribuição de alimentos.....	R\$	18.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
12.306.0036.2043	Manter e melhorar distribuição de alimentos.....	R\$	6.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		
TOTAL.....		R\$	186.000,00

Art. 2º - O Credito Adicional Suplementar aberto pelo artigo anterior será coberto pela anulação parcial das seguintes dotações orçamentarias:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 – FAX 3267-8815

(Decreto nº 2.651/15 – fls. 02)

02.05.04	SERVIÇOS DE ESTRADA DE RODAGENS MUNICIPAIS		
26.782.0024.2022	– Dar melhores condições de tráfego e escoamento da produção agrícola.....	R\$	12.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica		
02.08.01	UNIDADES DE SAÚDE		
10.301.0027.1036	– Obras e Instalações.....	R\$	50.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		
10.301.0027.1037	– Aquisição de equipamentos e mat. Permanente.....	R\$	15.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
10.301.0027.2026	– Atendimento à população em geral.....	R\$	10.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
10.301.0027.2026	– Atendimento à população em geral.....	R\$	30.000,00
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas		
02.09.04	ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB		
12.361.0035.2037	– Possibilitar Acesso ao Ensino Médio e Universitário.....	R\$	24.000,00
3.1.90.32.00	Material, Bem ou Serviços p/ Distribuição Gratuita		
12.361.0035.2037	– Possibilitar Acesso ao Ensino Médio e Universitário.....	R\$	45.000,00
3.1.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas		
TOTAL.....		R\$	186.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 24 de Agosto de 2015.

MARCELO SOARES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado por afixação nesta Prefeitura Municipal, na
data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORAIS
SECRET. ADMINISTRATIVO